



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 1971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo publica:

- Ata De Dispensa De Licitação Por Valor Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 005/2022.
- Ato De Dispensa De Licitação Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 005/2022.
- Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 005/2022.
- Extrato De Contrato Nº 005/2022 - Dispensa De Licitação Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 005/2022.
- Ata De Dispensa De Licitação Por Valor Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 006/2022.
- Ato De Dispensa De Licitação Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 006/2022.
- Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 006/2022.
- Extrato De Contrato Nº 031/2022 - Dispensa De Licitação Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 006/2022.
- Ata De Dispensa De Licitação Por Valor Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 007/2022.
- Ato De Dispensa De Licitação Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 007/2022.
- Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 007/2022.
- Extrato De Contrato Nº 033/2022 - Dispensa De Licitação Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 007/2022.

Licitações

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. José Nilton Carvalho Araújo, o Sr. Vanderlei Pereira da Silva - membro e o Sr. Jonathas Carvalho Bonfim -membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Herbert Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.032.097/0001-75 com endereço à Avenida Régis Pacheco, 475 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.015-310, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor total orçado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: 0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; –44905200000 - Equipamentos e Material Permanente, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 05.03.2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de janeiro de 2022, assinado pelo advogado da ACJUS empresa de assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, José Nilton Carvalho Araújo, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Ribeirão do Largo - Bahia, 05 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

Lucas Viana Rocha
Membro

Jonathas Carvalho Bonfim Souto
Membro

Adjudico e Homologo

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como prestador de serviço a empresa ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.032.097/0001-75 com endereço à Avenida Régis Pacheco, 475 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.015-310, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribeirão do Largo - Bahia, 05 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de JOSÉ NILTON CARVALHO ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Ribeirão do Largo - Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO
CONTRATADA: ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 04.032.097/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total Projeto/Atividade:

2.055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR GLOBAL R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 05/01/2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. José Nilton Carvalho Araújo, o Sr. Vanderlei Pereira da Silva - membro e o Sr. Jonathas Carvalho Bonfim -membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 001/2022 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Herbert Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa OGII - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.611.105/0001-52, com endereço à Avenida Fortaleza, 480 - Candeias - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.028-524, para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de órgãos da esfera estadual e federal., com valor total orçado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão: 0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; 12.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 09 de agosto de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 06 de janeiro de 2022, assinado pelo advogado da ACJUS empresa de assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, José Nilton Carvalho Araújo, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.
Ribeirão do Largo - Bahia, 07 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

Vanderlei Pereira da Silva
Membro

Jonathas Carvalho Bonfim
Membro

Adjudico e Homologo

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de órgãos da esfera estadual e federal., tendo como prestador de serviço a empresa OGII - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.611.105/0001-52, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com endereço à Avenida Fortaleza, 480 - Candeias - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.028-524 em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribeirão do Largo - Bahia, 07 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de JOSÉ NILTON CARVALHO ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Ribeirão do Largo - Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO

CONTRATADA: OGII - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº44.611.105/0001-52

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE ÓRGÃOS DA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL.

Dotação. Orçamentaria:

Poder: 1 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Total Projeto/Atividade

2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 10.01.2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. José Nilton Carvalho Araújo, o Sr. Vanderlei Pereira da Silva - membro e o Sr. Jonathas Carvalho Bonfim -membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Herbert Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa A.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (ELÉTRICA LIGHT), CNPJ nº 17.503.414/0001-36 com endereço à Rua São Pedro, 215 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP- 45.000-220, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100W, com valor total orçado em R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Total Projeto/Atividade: 1.012 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 33903000000 Materiais de Consumo, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31.03.2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 28 de janeiro de 2022, assinado pelo advogado da ACJUS empresa de assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, José Nilton Carvalho Araújo, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Ribeirão do Largo - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

Lucas Viana Rocha
Membro

Jonathas Carvalho Bonfim Souto
Membro

Adjudico e Homologo

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100W, tendo como prestador de serviço a empresa A.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (ELÉTRICA LIGHT), CNPJ nº 17.503.414/0001-36 com endereço à Rua São Pedro, 215 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP- 45.000-220, com valor global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribeirão do Largo - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

José Nilton Carvalho Araújo
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de JOSÉ NILTON CARVALHO ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Ribeirão do Largo - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Herbert Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO

CONTRATADA: A.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (ELÉTRICA LIGHT)

CNPJ N.º 17.503.414/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100W.

Dotação. Orçamentária:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Total Projeto/Atividade:

1.012 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000000 Materiais de Consumo

VALOR GLOBAL R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 31/01/2022